



## **ACORDO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº 185**

**PROCESSO SEI CIJ.01619/2019**

**TIPO: Compra Direta**

Pelo presente instrumento particular e tendo como fundamento os elementos que instruem o Processo SEI CIJ.01619/2019, fica a empresa P.S. PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.348.051/0001-11, com sede na Rua Quinze de Novembro 200, 15º andar-conjunto A,B e C, Centro, São Paulo-SP, CEP:01013-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Romeu Pace Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.852.156-6, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.836.988-46, com e-mail: marketing2@pspublicidade.com.br, (“CONTRATADA”) cientificada/autorizada de que deverá executar a esta Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal - 1º andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF: 67.237.644/0001-79 e com Inscrição Estadual: 407.326.270.110 (“CIJUN”), a publicação de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Ata do Conselho de Administração, realizadas em 24/04/2019, em página de noticiário de jornal de grande circulação no município de Jundiaí, não sendo permitida a subcontratação, sem autorização, ou aditamento contratual sem prévio acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº. 13.303/2016.

Para todos os efeitos legais e responsabilidade das partes, fica fazendo parte integrante deste instrumento, tal como se nele estivessem transcritos, Termo de Referência nº 0077165, a proposta comercial da CONTRATADA e o termo que dispensou a licitação.

### **1. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**1.1.** Conforme Termo de Referência, Anexo I e II.

### **2. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**2.1.** A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO, no prazo e condições indicados no Termo de Referência, anexo.

**2.2.** Caso o objeto seja entregue / realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

### **3. DA FATURA/NOTA FISCAL**

**3.1.** A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida contra a CIJUN, conforme qualificação do preâmbulo, e enviada para financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br.

**3.2.** A Fatura ou Nota Fiscal a ser paga através de boleto / depósito bancário, cuja data de vencimento ocorra no sábado, domingo ou feriado, deverá ter o vencimento alterado e impresso na Nota Fiscal / boleto para o primeiro dia útil subsequente.

**3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura por ocasião dos serviços ou da entrega do produto, sem qualquer correção monetária, acompanhada das certidões do FGTS, CNDT e INSS atualizadas, que deverão ser entregues no setor Financeiro da CIJUN.

**3.4.** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo dos documentos referidos no subitem anterior, mediante a entrega dos produtos com o devido aceite pela Contratante.

**3.5.** Os números do AFS e do Processo deverão constar no corpo da Nota Fiscal, bem como detalhamento dos impostos devidos e o líquido a receber.

**3.6.** Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br, bem como o respectivo arquivo XML.

### **4. VALOR DO FORNECIMENTO / SERVIÇOS**

**4.1.** Pelo objeto indicado na Cláusula 1 deste instrumento, a CIJUN pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.543,30 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), já inclusos os tributos e frete.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a)** Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CIJUN, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- b)** Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes deste instrumento;
- c)** Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços ou do fornecimento do produto; e
- d)** Responder por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CIJUN.

## **6. PENALIDADES**

**6.1.** A CONTRATADA, ao apontar o aceite no presente AFS, se declara ciente e concorda que, na inexecução parcial ou total do presente compromisso, a CIJUN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a)** advertência por escrito;
  - b)** multa não compensatória, nos percentuais descritos abaixo:
    - b.1)** 10% (dez por cento) do valor global do presente termo, pela inexecução parcial do presente ajuste; e
    - b.2)** 20% (vinte por cento) do valor global deste termo, pela inexecução total, motivando a rescisão do presente instrumento.
  - c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CIJUN, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 6.2.** Na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto deste AFS, a CONTRATADA estará sujeita, além daquelas previstas na Cláusula 6.1 acima, à multa de mora no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor total do fornecimento, até que execute o objeto deste ajuste.
- 6.3.** A multa será descontada de eventual garantia deste instrumento e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

## **7. DO ACEITE**

**7.1.** A CONTRATADA, ao aceitar expressamente o presente AFS, se obriga a cumprir o objeto da contratação constante na Proposta Comercial 0077167, datada de 25 de setembro de 2019 e demais exigências constantes no Termo de Referência 0077165, o qual faz parte integrante deste AFS, além das obrigações legais aplicáveis à esta contratação, devendo ressarcir à CIJUN por qualquer infração contratual ou legal.

## **8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

**8.1.** Este instrumento é celebrado e regido pelas Leis Brasileiras, notadamente a Lei nº 13.303/2016 e o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002, ficando eleito o Foro da Comarca da sede da CIJUN, para dirimir conflitos oriundos deste, em substituição a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**

Amauri Marquezi de Luca - Diretor Presidente

José Luiz Ferragut- Diretor Administrativo Financeiro

### **PELA CONTRATADA**

Romeu Pace Filho - Empresário / Proprietário

## **TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa para publicação de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Ata do Conselho de Administração, realizadas em 24/04/2019, em página de noticiário de jornal de grande circulação no município de Jundiaí.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A publicação se justifica em razão da obrigatoriedade de registro e publicação dos atos e decisões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da Companhia, que geram efeitos perante terceiros, no que concerne à adequação dos atos administrativos da Companhia em relação à Lei Federal nº.

13.303/2016 – Lei das Estatais e consolidação das alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 8.217/2014. Justifica-se ainda por, igualmente considerar o princípio da publicidade conforme exigências da Lei das Sociedades Anônimas nº 6404/76, atualizada pela Lei nº 9457/97, e o atendimento aos procedimentos determinados no Estatuto Social da Companhia.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Vide Anexos I e II.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1. As Atas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e do Conselho de Administração deverão ser publicadas em página do noticiário em jornal de grande circulação no município de Jundiá, que veiculará no dia 18 de Outubro de 2019.

4.2. Ao enviar a cotação a empresa participante deverá fornecer as medidas (coluna x cm) e o layout da publicação.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Realizar o pagamento do serviço executado;

5.2. Fornecer as informações necessárias para que a empresa contratada possa realizar a prestação do serviço.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Executar os serviços de acordo com as diretrizes do Termo de Referência;

6.2. Cumprir a legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal e as normas de segurança na execução dos serviços da CIJUN;

6.3. Cumprir durante a vigência do contrato, com o pagamento dos seus funcionários bem como com outros encargos legais, trabalhistas e previdenciários;

6.4. Fornecer à contratante após a publicação, 03 exemplares originais do jornal, da data da publicação.

### **7. ACEITE E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, contados da data do protocolo da Nota Fiscal e das certidões de FGTS, INSS e CNDT atualizadas, se necessário, sem qualquer correção monetária;

7.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado;

7.3. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos próprios da CIJUN;

7.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br

Jundiaí, 23 de Setembro de 2019.

**ANEXO I**  
**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79**  
**NIRE Nº. 35.300.132.432**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de 2019, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal – Jardim Botânico, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.214-900. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO:** Convocação conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial: (i) Número 56, no dia 26/03/2019, na página 266, (ii) Número 57, no dia 27/03/2019, na página 140 e (iii) Número 58, no dia 28/03/2019, na página 230; no Jornal de Jundiaí Regional no dia 26/03/2019, na página 05; no dia 27/03/2019, na página 04 e no dia 28/03/2019, na página 08; e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP: (i) Edição 4537, no dia 27/03/2019, na página 20, (ii) Edição 4538, no dia 29/03/2019, na página 59 e (iii) Edição 4540, no dia 03/04/2019, na página 24. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado, no Jornal de Jundiaí e Imprensa Oficial do Município de Jundiaí todos do dia 15 de março de 2019. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presença dos membros do Conselho de Administração Sr. Thiago Maia Pereira, Sr. José Antonio Parimoschi e Sra. Simone Zanotello de Oliveira e também do Conselheiro e Diretor Presidente da CIJUN, Sr. Amauri Marquezi de Luca. Registrou-se ainda a presença do Diretor Administrativo e Financeiro e Diretora Jurídica da CIJUN, respectivamente, Sr. Jose Luiz Ferragut e Sra. Beatriz Bevilacqua D’Auria. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente da Mesa senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor José Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja, até abril de 2021; 4) Fixar a remuneração global dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e gratificação mensal do Conselho Fiscal Efetivo; 5) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, pelo prazo de 1 (um) ano; 6)

Outros assuntos de interesse social. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) CONTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2018:** Submetida à leitura, apreciação e votação as contas e demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram aprovadas por unanimidade de votos, tendo como base o parecer favorável da auditoria independente, bem como o relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do período e Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; **2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a proposta de destinação do Resultado Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$1.705.557,02 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), de acordo com os registros constantes na Ata de Reunião da Diretoria, de 19 de março de 2019, aprovados pelo Conselho de Administração na Ata de Reunião de 28 de março de 2019, conforme segue:

a) Transferir o saldo do resultado do exercício 2018, no valor de R\$ 1.705.557,02 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, para complementar o Orçamento de Capital visando a expansão de rede de alta velocidade de fibra ótica, bem como a reforma do Data Center, diante do aumento do trajeto para atender os equipamentos públicos da Prefeitura de Jundiaí e da Companhia, tudo conforme o projeto desenvolvido pela Diretoria e apresentado à Assembleia, decidindo a Assembleia, em unanimidade dos acionistas presentes, pela não distribuição de dividendos, inclusive obrigatórios; b) Não há necessidade de destinação de 5% (cinco por cento) do Resultado Líquido do Exercício para constituição da Reserva Legal, uma vez que o saldo dessa referida conta já se encontra no limite do percentual exigido pela legislação específica.

**3) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Para compor o Conselho de Administração da Companhia, foram reeleitos por unanimidade dos presentes os seguintes membros, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade e cumprirão o mandato por 02 (dois) anos, que se encerrará em abril de 2021: Senhor **THIAGO MAIA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, Bacharel em Direito, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 27.406.798-5 e do CPF nº 283.040.818-73, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI** nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.365.316-1 e do CPF nº 066.365.228-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhora **SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, Bacharel em Direito, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 23.123.069-2 e do CPF nº 155.069.498-71, domiciliada à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor **AMAURI MARQUEZI DE**

LUCA, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.136.574 e do CPF nº 001.397.648-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; 4) **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E GRATIFICAÇÃO MENSAL DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:** para o período de maio de 2019 a abril de 2020 o montante global anual será de até R\$1.660.000,00 (um milhão seiscientos e sessenta mil reais), cabendo ao Conselho de Administração determinar o valor individual mensal da Diretoria e do Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social; sendo que a gratificação dos membros efetivos do Conselho Fiscal fica fixada no valor individual de R\$1.949,14 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos); 5) **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVOS E SUPLENTE:** Para compor o Conselho Fiscal da Companhia, foram reeleitos por unanimidade dos presentes, os membros Efetivos e seus respectivos Suplentes na mesma ordem abaixo, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade e cumprirão o mandato por 01 (um) ano, que se encerrará em abril de 2020, os senhores: **4.1.) Membros do Conselho Fiscal - Efetivos:** Senhor **FERNANDO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, Advogado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.824.913-7 e do CPF nº 165.067.558-57, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor **WILSON MACIEIRA** nacionalidade brasileira, Contabilista, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 2.025.837 e do CPF nº 036.723.108-59, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor **LEONARDO MICHEL RODRIGUES MAZZOLA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.215.882 e do CPF nº 251.395.518-88, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; **4.2.) Membros do Conselho Fiscal - Suplentes:** Senhor **JOSE ROBERTO RIZZOTTI**, nacionalidade brasileira, economista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.109-8 e do CPF nº 820.801.868-68, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor **MARCIO CESAR SANTIAGO**, nacionalidade brasileira, funcionário público municipal, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.803.518 e do CPF nº 102.410.158-47, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; Senhor **VANILDO JOSE MINISTRO**, nacionalidade brasileira, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.658.153 e do CPF nº 721.771.108-82, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; 6) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:** Não houve manifestação dos presentes. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A definição da remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração será tratada em reunião específica do Conselho de



Administração para essa finalidade, ficando a mesma desde já agendada para realizar-se às 15 horas nesta mesma data, na Sala de Reuniões da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal eleitos nesta assembleia declaram, sob as penas da lei, **conforme Declarações de Desimpedimento anexas à presente Ata**, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, em forma sumária, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes, aprovada e assinada. Jundiaí, 24 de Abril de 2019. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. JOSE ANTONIO PARIMOSCHI** - Secretário da Mesa - **THIAGO MAIA PEREIRA** - Presidente da Mesa. Registrada na Jucesp sob nº 485.399/19-2, em 12 de Setembro de 2019, por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**ANEXO II**  
**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**C.N.P.J./MF Nº. 67.237.644/0001-79**  
**NIRE Nº. 35.300.132.432**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de 2019, às 15 horas, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo. **PRESENÇA E QUÓRUM:** A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente senhor Thiago Maia Pereira e Secretário senhor Jose Antonio Parimoschi. **ORDEM DO DIA:** 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; 2) Eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração; 3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 4) Remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 5) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e; 6) Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES: 1) Eleição do Presidente do Conselho de Administração:** Os Conselheiros, em conformidade com o Capítulo IV – Parágrafo 1º - Artigo 13º - Subseção II do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade, elegeram como Presidente do Conselho

de Administração, o Senhor **THIAGO MAIA PEREIRA**, já qualificado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de abril de 2019; **2) Eleição do substituto do Presidente do Conselho de Administração:** Nos termos do Artigo 13, § 1º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros, por unanimidade, elegeram como substituto do Presidente do Conselho de Administração, para os casos de ausência ou impedimento, o senhor **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, já qualificado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2019; **3) Eleição dos membros da Diretoria Executiva:** Por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 16, inciso IV, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração, reelegeram os seguintes Diretores para a Companhia de Informática de Jundiaí, que assinarão o Termo de Posse no respectivo Livro da Sociedade, pelo prazo de 02 (dois) anos, que se encerrará em 30 de abril de 2021: **Diretor Presidente:** Senhor **AMAURI MARQUEZI DE LUCA**, nacionalidade brasileira, Administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.136.574, SSP-SP e do CPF nº 001.397.648-60, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; **Diretor Administrativo e Financeiro:** Senhor **JOSE LUIZ FERRAGUT**, nacionalidade brasileira, Analista de Sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.724.816-5 – SSP-SP e do CPF nº 724.190.248-34, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; **Diretor Técnico:** Senhor **CELSO MONTEIRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, Administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.893.739, SSP-SP e do CPF nº 059.144.588-38, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; **Diretor de Infraestrutura:** Senhor **RICARDO BUSNARDO DENARDI**, nacionalidade brasileira, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.931.046-8 – SSP-SP e do CPF nº 265.472.658-46, domiciliado à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo e; **Diretora Jurídica:** senhora **BEATRIZ BEVILACQUA D'AURIA** nacionalidade brasileira, Advogada, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.469.280-0 – SSP-SP e do CPF nº 332.819.548-39, domiciliada à Av. da Liberdade, s/n, Bairro Jardim Botânico, em Jundiaí, estado de São Paulo; **4) Remuneração dos membros da Diretoria Executiva:** O Conselho de Administração deliberou e aprovou que, a partir de 1º de maio de 2019 e até 30 de abril de 2020, os valores individuais de honorários mensais a serem pagos aos diretores acima eleitos e qualificados, estão fixados como segue: a) O valor de R\$ 20.764,50 (vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será retirado pelo Diretor Presidente, a título de pró-labore; b) Os demais Diretores (Administrativo e Financeiro, Técnico, Infraestrutura e Jurídico) retirarão, também a título de pró-labore, o valor de R\$ 19.173,09 (dezenove mil cento e setenta e três reais e nove centavos). Também deliberou e aprovou que ficam mantidos a todos os diretores, os benefícios concedidos

e discriminados na respectiva ata da reunião do Conselho de Administração, realizada às 15 (quinze) horas do dia 11 (onze) de abril de 2018, acrescidos, quando do desligamento do diretor, da indenização pecuniária de 3 (três) dias de trabalho por ano de exercício no cargo de Diretor da Companhia, limitados a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias. 5) Remuneração dos membros do Conselho de Administração: O Conselho de Administração deliberou e aprovou o valor de R\$ 1.949,14 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos) como remuneração mensal individual aos membros do Conselho de Administração; **6) Outros assuntos de interesse da Companhia:** Não houve manifestação dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiaí, 24 de abril de 2019. **A PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. Jose Antonio Parimoschi – Secretário da Mesa - Thiago Maia Pereira - Presidente da Mesa.** Registrada na Jucesp sob nº. 245.102/19-0, em 08 de maio de 2019, por Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU PACE FILHO, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 10:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 14/10/2019, às 11:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 14/10/2019, às 12:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0077604** e o código CRC **D13F3AD9**.